



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

(Ref. Dispensa de Licitação nº 33/2024 - Processo Licitatório nº 63/2024)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, Brasileiro, Matrícula nº 828, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **LIVRARIA JULIANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.585.257/0001-00, com sede na Av. Amandio Araújo, nº 869, centro de Constantina – RS, CEP: 99698-000, neste ato representada pela Sr(a). **ODILA DOMINGA RECH SANTINI** residente e domiciliado(a) na cidade de Constantina – RS, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato original passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste contrato

9.2. O prazo de duração do presente contrato pode ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Este contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 50/2024 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 27 de setembro de 2024.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LIVRARIA JULIANA LTDA
CONTRATADA